ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/ANA/2010 – CONTRATO DE GESTÃO, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA E A AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO – AGÊNCIA PEIXE VIVO, COM A INTERVENIÊNCIA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO – CBHSF, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE ÁGUA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA**, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.204.444/0001-08, com sede e foro no Distrito Federal, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por sua Diretora-Presidente, Christianne Dias Ferreira, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 18.475, expedida pela OAB/DF, inscrita no CPF nº 692.577.951-87 e domiciliada em Brasília, DF, e a **AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO – AGÊNCIA PEIXE VIVO**, entidade delegatária de funções de agência de água, associação para fins não econômicos e de interesse social, inscrita sob o CNPJ nº 09.226.288/0001-9, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Diretora Geral, Célia Maria Brandão Fróes, já qualificada no Contrato de Gestão original, com a interveniência do **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO – CBHSF**, doravante denominado CBHSF, neste ato representado por seu Presidente, Anivaldo de Miranda Pinto, já qualificado no Contrato de Gestão original, com fundamento no art. 51 da Lei nº 9.433, de 1997, na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e na Resolução nº 170, de 23 de setembro de 2015, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, resolvem firmar o presente Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 014/ANA/2010 – Contrato de Gestão, em conformidade com os Processos Administrativos ANA nºs 02501.000627/2010-25 e 02501.001832/2019-46, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE DO OBJETO

Este Sétimo Termo Aditivo tem por objeto alterar o Plano de Trabalho Específico (PTE) do Contrato nº 014/ANA/2010 – Contrato de Gestão, parte integrante deste Instrumento, bem como promover alterações na cláusula quarta e a denominação da Agência Peixe Vivo por força de mudança no estatuto social da Entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A cláusula quarta do Contrato nº 014/ANA/2010 – Contrato de Gestão passa a vigorar com a redação abaixo.

"CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

(...)

Parágrafo décimo sétimo. A CONTRATANTE constituirá Grupo Técnico para acompanhar especificamente as ações constantes no Plano de Trabalho Específico – PTE, doravante denominado GT Acompanhamento, por meio de

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Portaria, composto por técnicos da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica (SGH) envolvida com a execução do PTE.

Parágrafo décimo oitavo. A execução das ações descritas a alínea "b" do parágrafo décimo está condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários remanescentes após a conclusão das atividades relacionadas na alínea "a" do mesmo parágrafo, e a indicação das ações a serem executadas deverá ser submetida ao CBHSF e à ANA para fins de avaliação e aprovação, mediante justificativa fundamentada."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão.

Para firmeza e validade do pactuado, este Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 15 de abril de 2020.

CHRISTIANNE DIAS FERREIRA
Diretora-Presidente da ANA

CÉLIA MARIA BRANDÃO FRÓES
Diretora-Geral da AGÊNCIA PEIXE VIVO

ANIVALDO DE MIRANDA PINTO
Presidente do CBHSF

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

PLANO DE TRABALHO ESPECÍFICO (CLÁUSULA QUARTA)

1. Monitoramento da qualidade de água em trecho da região do baixo São Francisco

Justificativa:

A ocorrência de precipitações abaixo das médias históricas na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco desde o ano de 2012, tem levado a ANA a editar resoluções no sentido de reduzir as vazões defluentes dos reservatórios de Sobradinho e de Xingó no rio São Francisco como medida para enfrentamento da escassez hídrica.

A redução da vazão está provocando forte intrusão salina no estuário do Rio São Francisco, modificando a ecologia da região, afetando também o abastecimento de água da cidade de Piaçabuçu (AL).

As redes de qualidade de água existente e em implantação no âmbito do Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água – RNQA tem o objetivo de acompanhar a evolução da qualidade da água na bacia. No entanto, dado a sua escala e objetivos, essas redes não necessariamente focam nas áreas que estão sendo afetadas pela crise hídrica.

Diante deste contexto, justifica-se a contratação de serviços para o aprimoramento do monitoramento da qualidade das águas superficiais da região do baixo São Francisco com objetivos específicos associados aos problemas decorrentes da crise hídrica e assim identificar causas e propor soluções para a mitigação desses efeitos.

Objetivo geral:

Caracterizar a calha do Rio São Francisco e diagnosticar a qualidade da água no trecho compreendido, levando em consideração as variações de maré, entre os municípios de Porto Real do Colégio (AL) até Brejo Grande (SE) e Piaçabuçu (AL), na região fisiográfica do Baixo São Francisco com vistas ao aprimoramento da rede de monitoramento.

Objetivos específicos:

- Realizar a coleta das amostras de água, ao longo de todo o ciclo de maré, e analisar os parâmetros físicos, químicos e biológicos de qualidade de água;
- Medir a vazão do rio e realizar levantamento topobatimétricos das seções transversais onde serão realizadas as coletas de amostras de água;
- Elaborar relatórios relacionando a qualidade da água com o uso e ocupação do solo e os ciclos da maré em pontos localizados no trecho compreendido entre os municípios de Porto Real do Colégio (AL) até Brejo Grande (SE) e Piaçabuçu (AL);
- Desenvolver um banco de dados georreferenciado, a ser incluído na plataforma do SIGA São Francisco, para armazenamento e disponibilização dos dados;
- Propor minuta para os termos de parceria entre os entes envolvidos.

Aspectos conceituais e metodológicos:

O projeto deve buscar identificar os principais impactos na qualidade da água decorrentes da crise hídrica na bacia. Deve buscar identificar os parâmetros que melhor explicitem esses impactos para que seja feito seu monitoramento, definindo também frequências e pontos de coleta.

Para coleta e análise de amostras deverá ser adotado o Manual de Coleta e Preservação de Amostras de Qualidade de Água elaborado pela ANA e CETESB.

As amostras de água devem ser coletadas no centro da seção de transversal do ponto de monitoramento, em três profundidades, a saber: 30 cm da superfície; meia profundidade; e a 50 cm do fundo. Estas coletas devem se repetir a cada 2 horas durante o ciclo da maré. Os seguintes parâmetros deverão ser analisados em todas as amostras coletadas:

- Parâmetros de campo: Temperatura (°C); pH; Condutividade Elétrica Específica (µS/cm a 25°C); Salinidade; Turbidez; e Oxigênio Dissolvido.
- Parâmetros de laboratório: Nitrogênio Total (mg de N/L); Nitrogênio Amoniacal (mg de N/L); Nitrato (mg de N/L); Fósforo Total (mg de P/L); Ortofosfato (mg P/L); Densidade de Cianobactérias (cél/mL); Sólidos Totais Dissolvidos (mg/L); Sólidos em Suspensão (mg/L); e Escherichia coli (UFC/100mL).

Os dados coletados deverão também estar em formato compatível com o banco de dados de qualidade de águas da ANA, sendo estabelecido um protocolo de checagem e incorporação para divulgação na rede mundial de computadores.

Macro atividades previstas:

- Realizar levantamentos topobatimétricos das seções transversais e medições dos parâmetros de qualidade de água em cursos d'água do Rio São Francisco compreendidos entre os municípios de Porto Real do Colégio (AL) até Brejo Grande (SE) e Piaçabuçu (AL), na região fisiográfica do baixo São Francisco;
- Realizar oficinas com vistas à construção de parcerias para o Programa de Monitoramento;
- Desenvolver um banco de dados georreferenciado compatível com a plataforma do SIGA São Francisco.

Etapas e custo total estimado:

Os serviços serão realizados por etapas conforme apresentado na tabela a seguir. A estimativa do valor global da contratação é de R$ 4.500.000,00, com uma duração total de 180 dias, incluindo as atividades listadas e os prazos contratuais de aceitação dos produtos.

ETAPA	PRODUTO	DURAÇÃO (DIAS)	PRAZO (DIAS)
1	Plano de trabalho	30	30
2	Relatório técnico: levantamento de dados	30	60
3	Relatório técnico: oficinas	60	120
4	Módulo computacional georreferenciado	30	150
5	Relatório final	30	180
Valor Total		R$ 4.500.000,00	